



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2470 de 15 de dezembro de 1.997.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, Lei nº 1.861, de 21 de novembro de 1.996.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.02 - Educação Pré Escolar

05.01.02.3.1.2.0.00.08.41.190.2.004 - F. 037.....R\$ 15.000,00

05.02 - Esportes

05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224.2.003 - F. 060.....R\$ 2.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.4.1.1.0.00.13.75.428.1.006 - F. 090.....R\$ 5.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00.3.1.2.0.00.10.58.323.2.003 - F. 103.....R\$ 3.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

07.05 - Serviços Municipais	
07.05.00.3.1.3.2.00.10.60.021.2.012	- F. 123.....R\$ 70.000,00
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575.1.012	- F. 130.....R\$ 15.000,00
07.06 - Limpeza Pública	
07.06.00.3.1.2.0.00.10.60.325.2.012	- F. 137.....R\$ 2.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01 - Recursos Supervisionados Pela Divisão de Finanças	
08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.017	- F. 142.....R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 132.000,00	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - Administração	
03.01.00.3.1.1.1.00.03.07.021.2.003	- F. 015.....R\$ 25.000,00
04 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.01 - Finanças	
04.01.00.3.1.1.1.00.03.08.032.2.003	- F. 021.....R\$ 5.000,00
05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.01 - Ensino Fundamental	
05.01.01.3.1.1.1.00.08.42.188.2.004	- F. 027.....R\$ 5.000,00
05.02 - Esportes	
05.02.00.3.1.1.1.00.08.46.224.2.003	- F. 057.....R\$ 20.000,00
05.03 - Cultura	
05.03.00.3.1.1.1.00.08.48.247.2.003	- F.065.....R\$ 15.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



06.01 - Saúde e Saneamento	
06.01.00.3.1.1.1.00.13.75.428.2.003	- F. 079.....R\$ 40.000,00
06.01.00.3.1.1.1.00.15.81.483.2.009	- F. 080.....R\$ 4.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02 - Obras e Conservação	
07.02.00.3.1.1.1.00.10.58.323.2.003	- F. 101.....R\$ 8.000,00
07.06 - Limpeza Pública	
07.06.00.3.1.1.1.00.10.60.325.2.012	- F. 135.....R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 132.000,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
aos 15 de dezembro de 1.997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

BO CREDITO 00002470 - 18/10/97

PARTIDA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lançado
00037	15.000,00
00060	2.000,00
00070	5.000,00
00101	3.000,00
00120	70.000,00
00100	15.000,00
00137	2.000,00
00142	20.000,00
Total Lançado I	
132.000,00	

RECURSOS UTILIZADOS

Recursos	Operações Crédito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orçamentaria
1,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00

ANULACOES

Conta	Fine de Dotacao	Valor Lançado
0015	ORÇAMENTARIA	-25.000,00
0021	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
0027	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
0027	ORÇAMENTARIA	-20.000,00
0035	ORÇAMENTARIA	-15.000,00
0077	ORÇAMENTARIA	-40.000,00
0000	ORÇAMENTARIA	-4.000,00
0101	ORÇAMENTARIA	-0.000,00
0102	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
Total Anulado I		-132.000,00

~~PARTIDA 1 - ANULACOES~~

Diretora da Secretaria do Gabinete